



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

MENSAGEM EXECUTIVA

Nobres Legisladores,

Projeto 25

Apresentamos à Vs. Exas. o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na ordem de 161.585,93 (cento e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco e noventa e três centésimos) na fonte 576 (01.0576.0001.0000), conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade.

As operações de abertura de créditos adicional suplementar estão previstos na Lei Federal n. 4.320/64¹, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

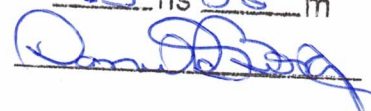
Cumpre ressaltar que a fonte 576 refere-se aos recursos oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar, e, considerando a necessidade de utilização do recurso em questão, solicito a realização de Reunião Extraordinária com a máxima urgência.

Por fim, ressaltamos que o valor apurado se trata de estimativa, considerando os valores já arrecadados e os que ainda o serão no ano de 2023.

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapuá, 25 de julho de 2023.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RECEBI EM
28 / 03 / 27
15 hs 08 m


¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 25 DE JULHO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Discussão e votação por 880 votos.

Arapuá, 08/08/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuá – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado na Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320/1964, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por excesso de arrecadação, até o montante de 238.585,93 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco e noventa e três centésimos) na fonte 576 (01.0576.0001.0000), conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o excesso de arrecadação apurado conforme anexo que acompanha e integra esta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este projeto de lei entrará em vigor com a promulgação da lei subsequente.

Arapuá, 25 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO ARAPUÁ - MG
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
RELAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS
EXERCÍCIO: 2023

R\$ 1,00

4320

RELAÇÃO DE RECEITA VALOR ARRECADADO

EXERCÍCIO:

				PERÍODO :		
				JANEIRO	A	JUNHO
Conta	Classificação	Fonte de Recurso		Descrição		
				Valor		
14	02 03	1 3 2 1 01 0001		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
	JANEIRO	01 0576 0001 0000		2.454,09		274,21
	FEVEREIRO	01 0576 0001 0000		97,58		339,22
	MARÇO	01 0576 0001 0000		398,21		677,12
	ABRIL	01 0576 0001 0000		667,75		105.696,28
	MAIO	01 0576 0001 0000		21.139,26		21.139,26
	JUNHO	01 0576 0001 0000		21.139,25		21.139,25
41	02 03	1 7 2 9 52 0001		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -		
	FEVEREIRO	01 0576 0001 0000		108.150,37		21.139,26
	MARÇO	01 0576 0001 0000				21.139,26
	ABRIL	01 0576 0001 0000				21.139,25
	MAIO	01 0576 0001 0000				21.139,25
	JUNHO	01 0576 0001 0000				21.139,26
TOTAL				108.150,37		

TOTAL POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		Descrição	Valor
01 0576 0001 0000		Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte	108.150,37
TOTAL			108.150,37



MUNICÍPIO ARAPUÁ - MG
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
RELATÓRIO DE RECEITAS ORÇADAS
EXERCÍCIO: 2023

(Lei Nº 4320)

R\$ 1,00

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

Valor Previsto a Arrecadar

Conta	Classificação	1	3	2	1	01	0	1	Fonte de Recurso	Descrição	Classificação TCE	Valor
14	0203	1	3	2	1	01	0	1	01 0576 0000 0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13210101	1.000,00
									01 0576 0001 0000	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).		1.000,00
									01 0576 0001 0000	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).		0,00
41	0203	1	7	2	9	52	0	1	01 0576 0000 0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	17295201	76.000,00
									01 0576 0000 0000	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).		76.000,00
									01 0576 0001 0000	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).		0,00
TOTAL												77.000,00

TOTAL POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
01 0576 0000 0000	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	77.000,00
01 0576 0001 0000	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	0,00
TOTAL		77.000,00

[Handwritten signature]